



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 81 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO
TOCANTINS – TO.”**

A Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81. As Sessões Ordinárias serão realizadas em número de 05 (cinco) reuniões mensais, em datas estabelecidas mediante portaria devidamente publicada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, com início às 19h00 (dezenove horas) e duração de 04 (quatro) horas, ou enquanto se estender a deliberação das matérias constantes da pauta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, 19 de novembro de 2025.

A blue ink signature of Acrisio Bento da Silva, the President of the Chamber.

**ACRISIO BENTO DA SILVA
PRESIDENTE**